Tenho presente o Officio n.º 20 que V.m.ce dirigio a este Ministerio em data de 3 de Agosto do corrente anno, em o qual participa a sahida do Marechal Brant para esta Corte, depois de ter deixado a V.m.ce as Instrucções que julgou convenientes, para que não houvesse interrupção nas relações encetadas com esse Governo; e dá conta do actual estado dos negocios de Hespanha e Portugal, e bem assim do quanto cumpre temer e acautelar as intrigas do Governo Portuguez nos Gabinetes Europeos.

Sua Magestade O Imperador, a Cuja Augusta Presença levei o referido Officio, Ficou inteirado de todo o seu contheudo, e me Ordena signifique a V.m.ce que fóra do Seu particular Agrado que o Marechal Brant assim procedesse, deixando-o particularmente incumbido dos negocios deste Imperio em Londres, em quanto Sua Magestade Imperial não Resolver ulteriormente sobre a cathegoria, amplitude, e poderes da Sua Legação nesse Reino: e Approva outro sim as Instrucções que lhe foram dadas, como as mais proprias ás circunstancias; ás quaes nada cumpre por agora accrescentar, até mesmo porque o Governo reconhece, que sendo tão variavel na Europa a face dos negocios politicos; não podendo por isso serem subordinados a calculo algum fixo; e sendo por outra parte immensa a distancia entre os dois Paizes, bastará presentemente aos nossos Agentes, como baze essencial de suas operações, o reconhecimento da Independencia, Dynastia, e Integridade do Imperio do Brazil, valendo-se para esse fim dos meios que só as circunstancias occorrentes podem melhor suscitar.

Em o meu antecedente Officio levei ao seu

conhecimento as copias da correspondencia que nesta Corte tive com o Consul Geral Britannico sobre a detenção do Brigue Beaver, e reclamação do Tenente Taylor, ora existente na Marinha do Imperio. Novamente recommendo que procure fazer destes documentos o uso mais conducente ao fim, que Sua Magestade Imperial tanto tem em vista = de certificar ao Governo Britannico dos seus maiores desejos em manter as mais amigaveis relações com a Inglaterra. Sendo effectivamente estas as Intenções de Sua Magestade Imperial, tanto por ser inteiramente pacifica a politica deste Gabinete para com as demais Nações, como pela convicção intima de que assim o pedem seus bem entendidos interesses para com a Grã Bretanha em particular, não se póde por tanto raciocinavelmente colligir d'aquelles dois factos, que houve premeditação em offender o Governo Britannico, como tantas vezes este Governo tem protestado. Hé em consequencia destes mesmos sentimentos que Sua Magestade Imperial não satisfeito ainda com as protestações que delles já tem sido aqui feitas ao Consul Britannico, Deseja que novamente Vm.ce os faça apparecer em toda a sua luz a esse Ministerio, quando participar-lhe a conducta que aqui houve com o Brigue Beaver e o Tenente Taylor; visto que quanto á detenção do Brigue, não se teria esta verificado se o Governo tivesse tido prévio aviso da sua sahida, requisito indispensavel para o Governo poder mandar ordem ás Fortalezas da Barra para a não impedir, como o fez a respeito da Fragata Tartar do

mesma Nação, quando antes da sua saida para a Bahia se officiou pedindo que se não obstasse o seu destino: e quanto ao Tenente Taylor, o Governo ignorava igualmente que elle fosse desertor do Serviço Britannico, e o admittio por isso bonâ fidê no Serviço deste Imperio; sem que houvesse intenção premeditada de infringir o Tratado de 1810, que pelo contrario Sua Magd. Imperial tem feito observar constantemente, e ainda mais que o proprio Governo de Portugal, como he notorio.

Zeloso pois da boa intelligencia entre o Brasil e a Inglaterra, e receôso de que esse Governo possa ter interpretado em outro sentido o procedimento deste Ministerio relativamente aos dois factos annunciados, e execução do Tratado de 1810; julguei conveniente instruir a V.ª Ex.ª deste objecto, para que fazendo sobre o mesmo as reflexoens que lhe suggerir o seu zêlo e discernimento fique o Governo Britannico de uma vez inteirado dos generosos sentimentos do Imperador, e da franqueza com que procede, sobre tudo em uma epocha em que até se acha disposto (como a Inglaterra tanto deseja) a entrar com ella em negociaçoens sobre a abolição do Trafico da Escravatura.

Deus Guarde a V.ª Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro 20 de Outubro de 1823.

José Joaquim Carneiro de Campos.

Snr. Hyppolito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça.